

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/SMSU/2023

PROCESSO SEI: 6029.2022/0016521-0

PREGÃO ELETRÔNICO: 04/2022-COBES

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 6013.2021/0001492-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 007/SEGES-COBES/2022

PROCESSO DA ARP: 6013.2022/0003362-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA – SMSU

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, POR MEIO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO.

A **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.245.375/0001-35, com sede nesta Capital na Rua da Consolação, 1379 – 12º andar – CEP: 01301-100, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Segurança Urbana, senhor **ALCIDES FAGOTTI JUNIOR**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com sede na Comarca de Santana do Parnaíba, na Calçada Canopon.º 11, 2º andar - sala 3 - Centro de Apoio II – Alphaville - CEP: 06541-078 - telefones: (19) 3518- 7000, (19) 3518-7021 e (19) 99847-5663, neste ato representada por sua procuradora, senhora **RENATA NUNES FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.XXX.XXX-4 e inscrita no CPF sob nº 371.XXX.XXX-40, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato n.º 05/SMSU/2022** de acordo com o despacho autorizatório, sob doc. 097660866, do Processo SEI nº 6029.2022/0016521-0, em conformidade com o artigo 57 inciso II , da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações c/c Lei Municipal nº 13.278/02, o qual se regerá pelas condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/SMSU/2023

1.1. As partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 005/SMSU/2023, por mais 12 (doze) meses a partir de 16/02/2024, sem alteração da taxa de administração estipulada na Cláusula Quarta – subcláusula 4.1, permanecendo o percentual de -6,38% (seis inteiros e trinta e oito centésimos por cento negativos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O valor anual do contrato nesta prorrogação continuará na quantia de **R\$ 5.714.111,30** (cinco milhões, setecentos e quatorze mil, cento e onze reais e trinta centavos), sendo:

a) - Valor anual estimado de **R\$ 5.194.646,64** (cinco milhões, cento e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), aplicada a taxa de administração de -6.38%;

b) - Valor estimado de **R\$ 519.464,66** (quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), referente a reserva técnica de 10% sobre o valor anual estimado da letra a).

2.1.2. O valor estimado mensal do contrato, ora aditado, será de **R\$ 476.175,95** (quatrocentos e setenta e seis mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), correspondente aos combustíveis: gasolina tipo C, etanol, diesel B S-10 e biodiesel e **R\$ 29.500,33** (vinte e nove mil quinhentos reais e trinta e três centavos) referente ao desconto da taxa de administração, que terá seu valor reduzido do montante contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A despesa para a execução do objeto do presente Termo Aditivo onerará a dotação orçamentária nº 28.00.28.38.06.182.3011.6.602.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, do orçamento vigente, obedecendo ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 05/SMSU/2023**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, XX de fevereiro de 2024.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/SMSU/2023

CONTRATANTE:

ALCIDES FAGOTTI JUNIOR

Secretário Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - SMSU



CONTRATADA:

RENATA NUNES FERREIRA

Procuradora

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

RENATA NUNES FERREIRA:371 2372 8840

Assinado de forma digital por
RENATA NUNES
FERREIRA:37123728840
Dados: 2024.02.14 15:42:43
-03'00'

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Documento assinado digitalmente

JOSE DONIZETTI DE MORAIS

Data: 14/02/2024 16:06:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>